



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/GABINETE-EXECUÇÃO/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente processo é sobre contratação de serviços mecânicos, peças e óleos lubrificantes para atender a 5ª revisão de 50.000 km do veículo Caminhonete I/TOYOTA HILUX SWSRXA4RD, ANO 2024/2025, PLACA SLJ4E71, CHASSI 8AJBA3FS5S0381202, pertencente a Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste/RO, CNPJ Nº 04.695.284/0001-39.

1.2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DO OBJETO

Serviço de Peças e Óleos Lubrificantes

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	044.041.177	Conjunto Lubrificante	1,00	UND	78,60	78,60
2	018.003.157	Elemento Do Filtro	1,00	UND	395,00	395,00
3	002.024.285	Filtro Camr, Preventiva	1,00	PR	138,00	138,00
4	044.008.026	Junta Metaloplastica	1,00	PÇ	12,00	12,00
5	044.041.180	Limpador Do Evaporador	1,00	PC	399,00	399,00
6	018.003.960	Limpador Filtro	1,00	UND	384,40	384,40
7	018.003.962	Limpador Limpeza	2,00	UND	174,50	349,00
8	044.012.007	Limpador Sistema	1,00	UND	95,90	95,90
9	018.003.957	Limpeza De Injetores	1,00	UND	399,00	399,00
10	018.003.961	Micrologic Premium	1,00	UND	235,00	235,00
11	044.045.492	Óleo Lubrificante Óleo Lubrificante	7,50	LITRO	96,50	723,75
12	512.002.702	Protecao Do Sistema	1,00	UND	263,20	263,20
13	018.003.823	Protetor Polo	1,00	PÇ	55,93	55,93
14	040.003.087	Tunap 984 Injector C	1,00	PÇ	236,30	236,30
15	018.003.959	Universal Cleaner	1,00	UND	165,40	165,40
16	018.003.958	Vehicle Odorizer	1,00	UND	124,00	124,00
17	044.031.009	Verniz	1,00	LI	60,00	60,00

Total de R\$ 4.114,48 (quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Serviços de Mão De Obra

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	512.002.246	Alinhamento Hilux	1,00	SVÇ	89,99	89,99
2	018.003.824	Aplicação Verniz	0,20	SVÇ	200,00	40,00
3	019.035.741	Balanceamento	0,50	SVC	179,98	89,99
4	512.002.704	Condicionador D.	0,05	SVÇ	199,80	9,99
5	655.001.098	Cristalização Do Para-brisa Cristalização Do Para-brisa	0,25	SERV	239,60	59,90
6	512.002.708	Desinfecção Veicular Interna	0,20	SVÇ	499,95	99,99
7	512.002.707	Higienização Da Evaporadora	0,15	SVÇ	380,00	57,00
8	512.001.636	Higienização Do Sistema De Ar Condicionado	0,25	SVÇ	639,60	159,90
9	512.016.001	Lavagem Simples	1,00	SVÇ	41,99	41,99
10	512.002.703	Limpador Dpf Diesel	0,50	SVÇ	199,98	99,99
11	019.020.697	Limpeza De Ar Condicionado	0,20	SVÇ	99,90	19,98
12	044.012.014	Limpeza Injetores Diesel	0,50	SVÇ	99,98	49,99
13	044.012.015	Limpeza Injetores Diesel Micrologic	0,05	SVÇ	199,80	9,99
14	043.019.010	Limpeza Interna	0,05	SVC	399,60	19,98
15	019.030.014	Limpeza Sistema	0,05	SVÇ	399,60	19,98
16	044.012.013	Limpeza Sistema De Freio/Interiores	0,25	SVÇ	616,00	154,00
17	044.012.012	Limpeza Sistema Freio a Disco	0,25	SVÇ	616,00	154,00
18	019.020.453	Mao De Obra	0,90	SVÇ	389,17	350,25
19	018.003.823	Protetor Polo	0,10	PÇ	89,90	8,99
20	019.020.936	Serviço De Lubrificação	0,05	SVÇ	199,80	9,99
21	512.001.635	Sistema De Limpeza	0,25	SVÇ	639,60	159,90
22	512.002.709	Vetrificação Cer.	0,15	SVÇ	932,67	139,90

Total de R\$ 1.845,69 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

1.3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do [art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), na [Lei Federal Nº 8.078/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#);

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O presente processo versa sobre contratação de serviços mecânicos, peças e óleos lubrificantes para atender a 5ª revisão de 50.000 km do veículo do veículo Caminhonete I/TOYOTA HILUX SWSRXA4RD, ANO 2024/2025, PLACA SLJ4E71, CHASSI 8AJBA3FS5S0381202, pertencente à Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 04.695.284/0001-39.

Justifica essa necessidade devido que a revisão periódica é uma garantia de segurança, uma vez que o diagnóstico tem o objetivo prévio de informar algum problema presente no veículo, para que estejam em boas condições para realização das atividades rotineiras e as demandas do Gabinete do Prefeito.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1.1. O custo estimado da contratação é:

Peças e óleos lubrificantes: R\$ 4.114,48 (quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Serviços de mão de Obra: R\$ 1.845,69 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Total de R\$ 5.960,17 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos)

4.2.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.3.1.As despesas para atender a esta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

Peças e óleos lubrificantes

Ficha: 31
Unidade: 020100 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0001.3001.0001 - GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Serviços de mão de Obra

Ficha: 34
Unidade: 020100 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0001.3001.0001 - GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de **10 dias úteis**, contados do recebimento da: Nota De Empenho; Documento Equivalente.

5.2. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** NISSEY MOTORS VILHENA LTDA localizada na Avenida Castelo Branco, nº 15929, Bairro Santo Antônio - Cacoal/RO, WhatsApp 699327-2817 de Segunda a Sextano horário das 07H00MIN ÀS 11H30MIN E 13H30 MIN ÀS 17H00MIN, e nos SÁBADOS das 08H00MIN ÀS 12H:00MIN.

5.2.1. OS bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA, devendo ser substituídos/reparados no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da notificação enviada a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. MEIO DE COMUNICAÇÃO: Fica estabelecido o uso do e-mail gabinete_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de menor preço por item. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

6.2. Justifica-se a forma de menor preço por item, tendo em vista para a economia do município.

6.3. Em caso de empate, o desempate se dará da seguinte forma:

6.3.1. Será declarada vencedora entre as empatadas a empresa localizada no MUNICÍPIO DE Espigão d'Oeste - RO.

6.3.2. Caso o empate continue, será realizado sorteio entre as empresas empatadas.

7. GARANTIA DO PRODUTO

7.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, segundo o inciso II, do artigo 26, da [Lei Federal nº 8.078/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

7.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e/ou executar o serviço conforme requerido, segundo as especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do [Lei Federal nº 8.078/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

8.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.5. Manter sua regularidade fiscal, trabalhista e possuir as licenças necessárias para execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS E PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada.

10.2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não corresponder com as especificações exigidas.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando nenhum ônus para a Contratante.

11. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIA

1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
2.	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3.	Cópias dos documentos pessoais dos sócios.

4.	Certidão negativa de Débito	
	4.1.	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
	4.2.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
	4.3.	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS CRF.
	4.4.	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
	4.5.	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
5.	Proposta De Preço. Conforme Modelo Disponível (ANEXO I).	
6.	Declaração conjunta. Conforme Modelo Disponível (ANEXO II).	

11.1. A aceitação das certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia*); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br.

Espigão D'Oeste/RO, 02 de julho de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão d'Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Jessica da Paz Mateus, Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, em 03/07/2026 às 10:02, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 03/07/2026 às 12:06, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielli Casagrande Mota, Chefe de Gabinete**, em 03/07/2026 às 12:45, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1472733** e o código verificador **7620CD0E**.

Referência: [Processo nº 5-4452/2026](#).

Docto ID: 1472733 v1